

Nº. 18/2025__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA ONZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO._____

_____No dia onze de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Pedro Manuel Santos Oliveira, Juliana Vicente Santos, Luísa Marlene Costa Azevedo, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, António Sérgio Cortinhas de Freitas e David Filipe Oliveira Carvalho.

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

-Não houve intervenção. _____

ORDEM DO DIA: _____

-*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de agosto de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DA TRAGÉDIA DO ELEVADOR DA
GLÓRIA, EM LISBOA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 3 de setembro, o grave acidente ocorrido com o elevador da Glória atingiu profundamente a cidade de Lisboa, deixando um rasto de dor e de luto que ultrapassou fronteiras, dada a diversidade de nacionalidades entre as vítimas mortais e as pessoas feridas. _____

Os órgãos de soberania do Estado Português expressaram, de imediato, a solidariedade nacional, tendo sido decretado luto nacional em memória das vítimas. _____

Neste momento de consternação coletiva, impõe-se prestar uma sentida homenagem às vítimas e às suas famílias, bem como reconhecer a abnegação e a dedicação de todas as entidades envolvidas nas operações de socorro, desde bombeiros, serviços de saúde e forças de segurança até às estruturas municipais e governamentais, cuja intervenção permitiu salvar vidas e atenuar as consequências desta tragédia. _____

Assim, em nome do povo famalicense, importa manifestar o nosso pesar, a nossa solidariedade e a nossa união fraterna à cidade de Lisboa e a todos os que, de forma direta ou indireta, foram atingidos por este doloroso acontecimento. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Expressar os mais sentidos pêsames às famílias das vítimas do trágico acidente do elevador da Glória, em Lisboa, transmitindo a solidariedade do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

2. Manifestar o reconhecimento e apreço a todas as entidades envolvidas nas operações de socorro e apoio às vítimas, enaltecendo o seu empenho, dedicação e espírito de serviço.
3. Expressar a solidariedade institucional ao Município de Lisboa e a todos os Lisboaetas, assegurando que a comunidade Famalicense partilha, com sincera fraternidade, este momento de dor e luto.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

3 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta Hélder Rodrigues, da equipa Pegasus OCR Proteam, conquistou o título de Vice-Campeão Europeu de Corrida de Obstáculos na distância beast (21 Km), na categoria 45-49 anos, no Campeonato da Europa de Spartan Race, que se realizou na Finlândia, entre o dia 22 e 24 de agosto:_____

2. A atleta Inês Oliveira, em representação da Universidade do Minho, conquistou o título de Vice-Campeã Europeia Universitária de Kickboxing, nos Campeonatos Europeus Universitários de Desportos de Combate, que se realizaram na Polónia, entre os dias 22 e 25 de agosto: _____

3. O atleta famalicense Martim Oliveira, ao serviço da Seleção Nacional de Hóquei em Patins, conquistou o título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 19, no Campeonato da Europa de Hóquei em Patins, que se realizou em Itália, entre os dias 25 e 30 de agosto; _____

4. A atleta Inês Silva, do Clube de Xadrez da A2D, conquistou o título de Campeã Nacional de Xadrez de Rápidas, no Campeonato Nacional de Xadrez de Rápidas, que se realizou em Matosinhos, no dia 1 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Hélder Rodrigues, pela conquista do título de Vice-Campeão Europeu de Corrida de Obstáculos na distância beast (21 Km), na categoria 45-49 anos. _____

2. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Inês Oliveira, pela conquista do título de Vice-Campeã Europeia Universitária de Kickboxing. _____

3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Martim Oliveira, pela conquista do título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 19. _____

4. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Inês Silva, pela conquista do título de Campeã Nacional de Xadrez de Rápidas. _____

5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

4 - APOIO FINANCEIRO PARA A FREGUESIA DE NINE _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Nine solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a instalação de som, luz e palco no polivalente da Freguesia; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 68.809,70 euros (sessenta e oito mil oitocentos e nove euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, o pagamento é efetuado após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 68.800,00 € (sessenta e oito mil e oitocentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6165/2025, efetuados com base no cabimento nº 7136/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de 2 unidades primário 15Lt. e 2 unidades de tinta branca

exterior 15LT, para a pintura dos muros do cemitério da Lagoa, sendo o valor estimado do material de 295,64 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

O pedido apresentado pela Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, que se consubstancia no fornecimento de 2 unidades primário 15Lt. e 2 unidades de tinta branca exterior 15LT, para a pintura dos muros do cemitério da Lagoa, sendo o valor estimado do material de 295,64 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

6 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475 é uma empresa de referência nacional respetivamente na atividade de hipermercados e manifestou interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Aceitar o donativo em espécie da empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 414,64€ (quatrocentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos), referente às guias n.º. 334/2992 (100,14€), 334/3067 (123,30€), 334/3084 (53,30€), 334/3087 (11,75€), 334/3095 (126,15€), do corrente ano, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - AJUSTE DIRETO N.º 2025BBS0250DSSFIIIV - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a proximidade em relação ao início do ano letivo e tendo em vista assegurar a prestação do serviço em apreço, a partir de setembro do corrente ano, torna-se necessário proceder à tramitação do procedimento referido em assunto, com a maior brevidade possível. _____

Considerando que, por despacho do Presidente da Câmara, proferido a 14/08/2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à abertura e aprovação das peças do procedimento, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Adicionalmente, decorrido o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta foi adjudicado e aprovada a minuta do contrato em 03/09/2025, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme cópia que se anexa à proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a abertura e adjudicação do procedimento em apreço e, por conseguinte, de acordo com o estatuído nas alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o despacho de abertura e as peças do procedimento, proferido pelo Senhor Presidente a 14 de agosto de 2025, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

2. Ratificar o despacho de adjudicação proferido pelo Senhor Presidente a 03 de setembro de 2025, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - AJUSTE DIRETO N.º 2025BBS0251DSSFIIIV - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a proximidade em relação ao início do ano letivo e tendo em vista assegurar a prestação do serviço em apreço, a partir de setembro do corrente ano, torna-se necessário proceder à tramitação do procedimento referido em assunto, com a maior brevidade possível. _____

Considerando que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, por ausência do Presidente, proferido a 18/08/2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à abertura do procedimento, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Adicionalmente, decorrido o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta foi adjudicado e aprovada a minuta do contrato em 02/09/2025, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme cópia que se anexa à proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a abertura e adjudicação do procedimento em apreço e, por conseguinte, de acordo com o estatuído nas alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o despacho de abertura do procedimento proferido pelo Senhor Vice-Presidente a 18 de agosto de 2025, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____
2. Ratificar o despacho de adjudicação proferido pelo Senhor Presidente a 02 de setembro de 2025, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - RATIFICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES N.º 7093 E N.º 7094 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Na reunião realizada em 12 de junho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento n.º 2025DBS0032DSSFIIIIV, destinado à aquisição de serviços de transporte de pessoas com deficiência, para o período compreendido entre 01/09/2025 e 31/08/2026. Findo o prazo de apresentação de propostas, verificou-se que dois lotes ficaram desertos, o que inviabilizou a sua satisfação por via do referido concurso. _____

Face ao exposto, e de forma a garantir a continuidade do serviço, foram emitidas, em 29/08/2025, as seguintes requisições: _____

- Requisição n.º 7093: destinada a assegurar os transportes de pessoas com deficiência relativamente a um dos lotes que não obteve propostas. _____

- Requisição n.º 7094: destinada a assegurar os transportes de pessoas com deficiência relativamente ao outro lote que não obteve propostas. _____

Nestes termos, considerando que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar os compromissos e despesas associados, e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar a Requisição n.º 7093, em anexo à proposta, assinada em 29/08/2025, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

2. Ratificar a Requisição n.º 7094, em anexo à proposta, assinada em 29/08/2025, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

10 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - PROPOSTA DE CONSÓRCIO PROVERE MINHO IN 3.0. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela. Dentro do quadro legal em vigor cabe à CIM do Ave o desempenho de um papel de fomento do

desenvolvimento e articulação entre os Municípios constituintes, em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas setoriais e aproveitamento de fundos comunitários. _____

Em resposta ao Aviso do Programa Operacional NORTE 2030 ‘Reconhecimento Formal das Estratégias de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos do Norte de Portugal’, as Sub-regiões (NUTS III) Alto Minho, Cávado e Ave pretendem promover o reconhecimento formal e a execução da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) MINHO IN 3.0, tendo em vista o estímulo da iniciativa dos agentes locais para a melhoria da competitividade territorial, através da valorização económica dos seus recursos e ativos. _____

A Paisagem Cultural do Minho é considerada como o recurso referencial da EEC que cumpre preservar e valorizar, e o MINHO IN 3.0 tem como Visão: Uma região verde que afirma a sua identidade cultural, congrega o urbano e o rural, o litoral e o interior, os vales e as montanhas, conjugando elevados padrões e exigências ambientais com serviços turísticos de qualidade, públicos e privados, capaz de gerar valor e bem-estar para as suas populações, dinamizar e atrair investimento sustentável e diversificado, assumindo a liderança na oferta do turismo em espaço rural e dos seus produtos tradicionais. _____

É objetivo da EEC dinamizar parcerias de instituições de base regional e local, fomentar a cultura e a prática do trabalho em rede que valoriza os recursos singulares do território, promover a competitividade territorial através da valorização económica dos recursos endógenos e assegurar a valorização económica de recursos naturais através da implementação de projetos âncora e da construção de capital simbólico. _____

A EEC MINHO IN 3.0 é constituída por um Plano de Ação, identificador dos projetos âncora e projetos complementares que visam promover a valorização dos recursos endógenos dos territórios-alvo. Os projetos âncora do MINHO IN 3.0 encontram-se

organizados em 3 eixos - PA1. Planeamento, Gestão, Capacitação, Conhecimento, Inovação; PA2. Estruturação e Desenvolvimento da Oferta Turística do Minho (PA2.1. Minho Natural, PA2.2. Minho Cultural, PA2.3. Água e Bem-Estar, PA2.4. Alimentação, culinária e vinhos e PA2.5. Produtos Turísticos Emergentes); e PA3. Comunicação, Ativação e Informação - e os Municípios contribuirão com investimentos para o desenvolvimento do PA2. Estruturação e Desenvolvimento da Oferta Turística do Minho. A EEC MINHO IN 3.0 é operacionalizada por uma parceria, constituída pelas instituições responsáveis pela sua implementação, formalizada com a assinatura de um Contrato de Consórcio. _____

O Contrato de Consórcio MINHO IN 3.0 tem como objetivo congregar os interesses e meios e concertar atividades das diversas entidades parceiras, tendo em vista a conceção e a execução da Estratégia de Eficiência Coletiva MINHO IN 3.0 - definindo objetivos comuns, funções e direitos e deveres e cada um dos seus membros; identificando responsabilidades financeiras; e estabelecendo o modelo de governança, em particular no que refere à coordenação e gestão da Parceria e à interlocução com as Autoridades de Gestão do “Portugal 2030” e do Programa Operacional Regional “Norte 2030”. _____

O Consórcio MINHO IN 3.0 é constituído pelos seguintes membros, beneficiários de projetos âncora: a) as Comunidades Intermunicipais do Alto Minho, do Ave e do Cávado; b) todos os 24 municípios que integram as 3 CIM do Minho; c) as Associações de Desenvolvimento Local ADRIMINHO, ADRIL, Sol do Ave, PROBASTO e ATAHCA; d) as Instituições de Ensino Superior Universidade do Minho, Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, Instituto Politécnico do Cávado e Instituto Politécnico de Viana do Castelo; e) as Associações Empresariais de Carácter Sectorial APHORT (Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo), AHRESP (Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal), Hotéis Rurais de

Portugal, APECATE (Associação Portuguesa de Empresas de Congressos, Animação Turística e Eventos) e TURIHAB (Associação do Turismo de Habitação); e f) as Instituições de apoio ao empreendedorismo, ao investimento e à incubação de empresas TECMinho (Associação Universidade-Empresa para o Desenvolvimento) e INCUBO (Incubadora de Iniciativas Empresariais Inovadoras). _____

No âmbito do Aviso de Abertura de Convite ‘Reconhecimento Formal das Estratégias de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos do Norte de Portugal’, para a sub-região (NUTS III) Alto Minho, Cávado e Ave, o limite mínimo de investimento é 16 906 309,00 € e o valor máximo 18 685 921,00€. _____

Após a aprovação formal pelo Norte2030 da Estratégia e Plano de Ação MINHO IN 3.0, consecutivamente o Norte2030 procederá à abertura de avisos de candidatura destinados às ações e beneficiários previstos, dando-se então lugar à assunção das responsabilidades financeiras e aos montantes de cofinanciamento. _____

Considerando o disposto nas alíneas r) e aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos das quais compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, no âmbito da União Europeia, _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a minuta do Contrato de Consórcio MINHO IN 3.0, anexo à presente proposta;
2. Autorizar o Presidente da Câmara a subscrever o Contrato de Consórcio.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

SAÚDE: _____

11 - APOIO FINANCEIRO À LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA, IPSS PARA A DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO BEOK _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, nos seus principais objetivos estratégicos, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, continuando a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições; _____

As instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS, em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, nas áreas sociais, educativas e familiares; _____

A LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, IPSS continua a realizar, na sua área de influência, um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade e aumentou o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas por uma sociedade cada vez mais em mudança; _____

A postura e intensidade no trabalho desenvolvido na área familiar, particularmente no que respeita às respostas na área da saúde mental, pretende dar continuidade aos resultados do estudo Health Behavior in School-aged Children, da OMS, com enfoque para a

dinamização do projeto Espaço BeOk, que visa a realização de consultas de psicologia a baixo custo para jovens e adolescentes do 5º ano ao 12º ano de escolaridade, residentes em Famalicão e estudantes num dos sete Agrupamentos de Escola de Famalicão, que sejam encaminhados pelo serviços de psicologia e orientação vocacional dos mesmos;_ Desde abril de 2023, ano de implementação do projeto Espaço BeOk, e até ao presente foram realizadas cerca de 1200 consultas, resultado de 100 casos em acompanhamento, verificando-se uma lista de pedidos de acompanhamento já com um número significativo de adolescentes e jovens, apesar do aumento do número de horas adstritas à realização de consultas;_____

A missão da LIPAC passa pela promoção do desenvolvimento positivo e do bem-estar físico e mental da comunidade famalicense, através do envolvimento comunitário e empresarial, postura assente no seu plano de atividades para 2025, com enfoque para a dinamização do Projeto BeOk, cujo interesse e necessidade demonstrados pela comunidade local têm sido elevados; _____

De acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 69.º bem como no artigo 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com

vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, IPSS, pessoa coletiva n.º 501849629, um apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para a dinamização do projeto Espaço BeOk; _____

2. Que o apoio do ponto 1 acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

3. Aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6183/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7152/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

12 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - PLANO DE REDE E OFERTA - RATIFICAÇÃO DESPACHO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Contrato de Aquisição pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato») determina que o operador de serviço público deve realizar uma prestação de serviços que assegure a satisfação dos requisitos do serviço de transporte constantes do Anexo 1 (Rede) em termos de linhas, percursos e frequências horárias, e a capacidade de transporte de todos os passageiros (cfr. Cláusula 11.^a); _____

Para efeitos do disposto no número anterior, o operador tem a incumbência de elaborar anualmente um Plano de Rede e Oferta, em conformidade com o Anexo 2 (Parâmetros do Plano de Rede e Oferta) e com as demais disposições do Caderno de Encargos; _____

Nos termos das Cláusulas 11.^a e 12.^a, o operador apresentou uma proposta de Plano de Rede e Oferta, a qual foi objeto de apreciação pelos Municípios, tendo sofrido sucessivas alterações em resultado de várias reuniões realizadas entre as Partes; _____

Fruto dessa interação, foi elaborada a versão final de Plano de Rede e Oferta a vigorar para o período entre 1 de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, o qual se encontra em anexo à proposta; _____

Relativamente às linhas, percursos e frequências horárias constantes do anterior Plano de Rede e Oferta aprovado para o período compreendido entre os dias 1 de abril e 31 de agosto de 2025, a versão final de Plano de Rede e Oferta em anexo apresenta, no município de Vila Nova de Famalicão, as seguintes modificações: _____

- Linhas com alterações de percurso: 153, 154, 155, 157, 231, 252, 254, 255, 260, 412, 430, 431, 456, 458 e 461. Estas alterações devem-se à necessidade de ajustamento da oferta às necessidades da população, atendendo às pendularidades verificadas e às

necessidades de cobertura de agregados populacionais até agora desprovidos de transporte; _____

- Linhas com alterações de horários: 132, 153, 255, 256, 258, 353, 412, 431 e 455. Estas alterações devem-se à necessidade de ajustar os horários às alterações de percurso, às necessidades da população e à otimização da própria operação; _____

- Linhas com incorporação de horários: 258 e 412. No primeiro caso esta incorporação justifica-se pela necessidade de um horário com chegada antes das 07h30 da manhã ao centro da cidade. No segundo caso deve-se a necessidades escolares; _____

- Linha com supressão de horários: 154 e 430. São suprimidos dois horários na linha 154 e um horário na linha 430 que tiveram um número residual de passageiros no plano de rede e oferta em vigor. Esta supressão permite canalizar recursos para suprimir outras necessidades existentes; _____

- A linha 330 irá alterar de tipologia passando a circular com o número 453. Esta alteração mantém os horários em dias uteis em tempo de aulas, mas suprime os horários em dias uteis fora do tempo de aulas, dado que foi verificado não existir passageiros nesse período que o justifiquem. Esta linha é usada exclusivamente por alunos no período de aulas; ____

- Incorporação de 26 novas paragens assim como alteração de 4 paragens já existentes, de forma a adaptá-las às necessidades atuais, tendo em conta os ajustamentos propostos;

A versão final de Plano de Rede e Oferta merece a concordância dos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, por se entender que corresponde à satisfação adequada das necessidades de serviço público; _____

A versão final de Plano de Rede e Oferta representará um acréscimo estimado de produção de 413.958,81 veículos quilómetros comerciais para o período compreendido entre os dias 1 de setembros de 2025 e 31 de agosto de 2026, equivalente a 7,78%, relativamente ao previsto no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos. No caso específico

do Município de Vila Nova de Famalicão esse aumento estimado situa-se nos 301.846,84 veículos quilómetros comerciais, equivalente a 7,70%, relativamente ao previsto no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos; _____

A Cláusula 16.^a do Contrato permite aumentar a produção de veículos quilómetros comerciais anuais, no global dos três municípios, até um limite de 10% da produção prevista no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos, o qual se encontra respeitado; ____

Esse acréscimo de produção será remunerado nos termos previstos na Cláusula 54.^a/4, i.e.: «Caso a produção quilométrica comercial anual realizada pelo Adjudicatário no âmbito da Prestação de Serviços no ano contratual seja superior ou inferior ao valor de produção quilométrica comercial de referência anual, em até 10 % (dez por cento), o Adjudicatário tem direito a receber dos Municípios um valor correspondente ao produto do preço unitário por veículo quilómetro comercial aplicável a esse ano pela produção quilométrica comercial anual efetivamente realizada». _____

Em resultado do que antecede não resulta qualquer aumento da despesa já autorizada para o procedimento mencionado. _____

A competência para a prática desse ato é da Câmara Municipal, mas em função na urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nas Cláusulas 12.^a e 47.^a do Caderno de Encargos anexo ao Contrato, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho proferido a 28 de agosto de 2025, em anexo, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS -
GRATUITIDADE DO BILHETE DE BORDO NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de aquisição da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato»), no qual se determina que o tarifário aplicável é o que resultar, a cada momento, da decisão dos Municípios; _____

Para esse efeito, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou o «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2025, após aprovação pela Assembleia Municipal em 7 de março de 2025; _____

O artigo 7.º, n.º 3, do referido Regulamento estabelece que «compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do presente regulamento»;

A Semana Europeia da Mobilidade é uma iniciativa da Comissão Europeia que visa promover a mobilidade sustentável e incentivar a mudança de comportamentos em prol

da utilização do transporte público, modos suaves e redução do uso do transporte individual motorizado; _____

Neste contexto, propõe-se que, como ação inserida nas comemorações da Semana Europeia da Mobilidade, e em especial no âmbito do Dia Europeu Sem Carros, a ter lugar a 22 de setembro, seja implementada a gratuitidade dos bilhetes de bordo com origem dentro do Município de Vila Nova de Famalicão nos dias 21 e 22 de setembro de 2025, incentivando à população para a utilização do transporte público coletivo; _____

Esta medida promove a sustentabilidade ambiental e a sensibilização da comunidade para os benefícios da mobilidade sustentável, estando alinhada com os compromissos e políticas ambientais do Município; _____

A perda de receita estimada à implementação desta medida ronda o montante 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), considerando períodos homólogos e em situações de utilização normal; _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 7.º, n.º 3, do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a gratuitidade dos bilhetes de bordo com origem dentro do município de Vila Nova de Famalicão no serviço público de transporte rodoviário de passageiros da Mobiave nos dias 21 e 22 de setembro de 2025, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade e da celebração do Dia Europeu Sem Carros.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

14 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARRIMAU FUTEBOL CLUBE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão da Associação Desportiva de Barrimau Futebol Clube, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização da sua sede social, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva de Barrimau Futebol Clube, NIPC 502 829 680, um apoio financeiro até ao montante global de 31.860,00 € (tinta e um mil oitocentos e sessenta euros), para apoio à concretização de obras de reabilitação da sua sede social, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 15.300,00€ (quinze mil e trezentos euros) no ano 2025 e de 16.560,00€ (dezasseis mil, quinhentos e sessenta euros) no ano de 2026. _____
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6181/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7150/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

15 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA S. MARTINHO BRUFE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de obras de reabilitação. Nessa sequência, necessita colocar

iluminação a LED no seu polidesportivo, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, NIPC 501 733 418, um apoio financeiro, até ao montante de 5.474,00 € (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro euros), para apoio à concretização de obras para colocação de iluminação a LED no polidesportivo, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento constante no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6173/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7144/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

16 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CAÇA E PESCA DE V. N. DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerado que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão da Associação Caça e Pesca de V. N. de Famalicão em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente

para a colocação de uma nova cobertura na área da prática do tiro desportivo, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Caça e Pesca de V. N. de Famalicão, NIPC 502 102 071, um apoio financeiro até ao montante global de 1.589,00 € (mil quinhentos e oitenta e nove euros), para apoio a obras de melhoramento das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6171/2025, efetuados com base no cabimento nº 7143/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

17 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo; _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias; _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município; _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; _____

Tem sido regra o Município apoiar, anualmente, a manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses; nomeadamente, o relvado natural do Futebol Clube de Famalicão; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relva natural, relativo à época 2024/2025. _
2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6170/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7142/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

18 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

O Atleta Márcio Araújo, em representação da Federação Portuguesa de Petanca, participou no Campeonato da Europa de Petanca, que se realizou em Espanha, entre os dias 17 e 20 de julho; _____

O Atleta Bruno Fontão, vai participar no Campeonato do Mundo de Sky Running, que se vai realizar na Bulgária, no dia 5 de outubro; _____

A Atleta Maria Nogueira, vai participar no Campeonato Mundial de KungFu Tradicional, que se vai realizar na China, entre os dias 14 e 20 de outubro; _____

A Atleta Iara Araújo, vai participar no WAKO World Championship for Seniores and Masters 2025, que se vai realizar nos UAE, entre os dias 21 e 30 de novembro; _____

O Atleta João Gonçalves, vai participar no WAKO World Championship for Seniores and Masters 2025, que se vai realizar nos UAE, entre os dias 21 e 30 de novembro; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou

coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Federação Portuguesa de Petanca, NIPC 502 778 725, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Petanca. _

1.2. Bruno Daniel Machado Fontão, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Sky Running. _____

1.3. Maria Nogueira, representada pela sua progenitora, Anabela Pereira de Sousa Pelayo, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Campeonato Mundial de KungFu Tradicional. _____

1.4. Iara Maria Dias Araújo, até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no WAKO World Championship for Seniores and Masters 2025. _____

1.5. João Diogo Cardoso Gonçalves, até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no WAKO World Championship for Seniores and Masters 2025. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6174, 6177, 6179, 6180 e 6167/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7145, 7146, 7147, 7148 e 7138/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

19 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 206 atletas da Associação Cultural de Vermoim e 32 da Associação Académica Didáxis; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 12.261,60 € (doze mil duzentos e sessenta e um euros e sessenta centimos), tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2025-2026, dos atletas das coletividades famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6166/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7137/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

20 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC), PARA USO MUNICIPAL _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa e ambiental, em prol das comunidades onde se inserem. _____

A procura de atividades desportivas tem conhecido nos últimos anos um grande desenvolvimento, sendo incentivada a todos os níveis, como prática salutar, quer na vertente de recreação e lazer, quer na formação desportiva e de competição requerendo, assim, a existência de espaços e instalações adequadas que correspondam às expectativas da população nos vários segmentos de prática de atividade física e do desporto. _____

O pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, pela sua localização e características funcionais assume particular importância para o processo de desenvolvimento das práticas de atividade física e desportiva nas vertentes de recreação/lazer, formação desportiva e competição. _____

A Câmara Municipal possui, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e ou à realização de eventos de interesse para o Município. _____

Nos termos da al. u), do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal é, igualmente, competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município. _____

O Município tem ocupados todos os seus espaços desportivos, e para que possa colmatar essa necessidade, tem de recorrer ao arrendamento, encontrando um espaço capaz de responder a todas as necessidades pretendidas, nomeadamente: _____

- Pavilhão das Tílias, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, na freguesia de Riba D'Ave, deste concelho, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial sob o artigo 565, com uma área total coberta de 1771 m², cujo proprietário é o Riba de Ave Hóquei Clube. ____

O citado arrendamento tem a vigência de 10 meses, com uma renda mensal de 2.000,00 € (dois mil euros), com início em 1 de outubro de 2025 e término em 31 de julho de 2026.

A autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para este tipo de despesas, tal contrato implica uma despesa global de 20.000,00 € (vinte mil euros). _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração do contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, bem como a respetiva minuta, anexa à presente proposta, no montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros) _____

2. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo contrato de arrendamento do pavilhão acima melhor identificado, nas condições referidas no corpo da presente proposta, destinando-se à cedência das instalações para as associações e clubes desportivos sediados no concelho.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6182/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7151/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

21 - CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A 11ª MEIA MARATONA DE
FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de atletismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários; _____

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga; _____

A prova terá lugar na manhã do dia 19 de outubro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros, uma corrida de 10 quilómetros e de uma caminhada de 10 quilómetros esta sem fins competitivos. A partida será na Avenida do Brasil e chegada no Parque de Devesa (parque de estacionamento junto ao CITEVE); _____

Esta décima primeira edição do evento, “Meia Maratona de Famalicão” é já uma referência na região norte do país, contando com a participação de cerca de 3000 participantes, entre eles alguns dos melhores atletas nacionais da modalidade; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva; _____

O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização da 10ª Meia-Maratona de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6184/2025, efetuados com base no cabimento nº 7153/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

22 - APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,335%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado; _____

Foram apresentadas cinco candidaturas no âmbito do apoio acima referenciado que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI aos jovens famalicenses abaixo mencionado: _____

- Adriana Filipa Azevedo Quintas, no valor de 41,92€ (quarenta e um euros e noventa e dois cêntimos); _____

- Bárbara Pinheiro Machado de Castro, no valor de 17,66€ (dezassete euros e sessenta e seis cêntimos); _____

- Bruno Daniel Oliveira Peixoto, no valor de 8,37€ (oito euros e trinta e sete cêntimos);

- Diana Marlene Azevedo Carneiro, no valor de 21,30€ (vinte e um euros e trinta cêntimos); _____
- Diogo José Santos da Costa Ferreira, no valor de 25,12€ (vinte e cinco euros e doze cêntimos). _____
- Fábio Daniel Passos da Silva, no valor de 16,10€ (dezasseis euros e dez cêntimos); ____
- José Francisco Oliveira dos Santos, no valor de 21,42€ (vinte e um euros e quarenta e dois cêntimos); _____
- José Paulo Santos Oliveira, no valor de 48,70€ (quarenta e oito euros e setenta cêntimos); _____
- Juliano Azevedo Lima, no valor de 9,14€ (nove euros e catorze cêntimos). _____
- Patrícia Sofia Peixoto Sampaio, no valor de 16,10€ (dezasseis euros e dez cêntimos);
- Tânia Sofia Cruz Vilaça, no valor de 9,14€ (nove euros e catorze cêntimos); _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6185, 6186, 6187, 6188, 6190, 6195, 6198, 6201, 6202, 6203 e 6204/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7154, 7156, 7157, 7158, 7159, 7160, 7161, 7163, 7164, 7165 e 7166/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Anabela Silva Cardoso, Técnica Superior, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 25 de setembro de 2025, por unanimidade dos presentes.

A Secretária:

O Presidente da Câmara: